ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.389 **De 28 de fevereiro de 1994.**

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO SETOR PLANALTO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** por seus componentes aprova, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Centro Comunitário no Setor Planalto, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 28 dias do mês de fevreeiro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal